DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Homologação / Adjudicação	31
Extratos de Contratos	38
Atas de registro de preço	46
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	49
Outros atos	49
Outros Atos	52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.676 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo de Engenheiro Civil, alterando o Anexo X da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 014/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 014/19, sob o Autógrafo nº 016/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no anexo X, da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, 01 (um) cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. O cargo público efetivo elencado no art. 1º da presente Lei complementar tem a carga horária de 40 horas semanais, referência salarial "L" e a descrição de suas funções, requisitos de investidura, devidamente especificados na legislação municipal vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 04 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 3.677, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenções sociais e auxílios, às entidades que especifica, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 017/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 017/19, sob o Autógrafo nº 017/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subvencionará, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2019:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	880,00	Auxílio-material permanente
Instituição Hélia Perroni Marchesi	7.023,16	Auxílio-material permanente
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	21.301,79	Auxílio-material permanente
Instituição Maria Gianni de Andrade	5.499,37	Auxílio-material permanente
Valor Total	R$ 34.704,32 (trinta e quatro mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)	

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, auxiliará, para aquisição de material permanente, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2019:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	4.619,37	Subvenção-Manutenção
Valor Total	R$ 4.619,37 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 3º. O atendimento do disposto na presente lei se dará com recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público e do respectivo Conselho Municipal. Fica designado como Gestor do Poder Público, o Secretário Municipal da Assistência Social. São obrigações do gestor e do conselho:

I- Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas no plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final; IV - Efetuar e acompanhar a prestar de contas junto ao TCESP e demais órgão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2019.

Pitangueiras, 01 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 4.105 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar- se no dia de 02de abril de 2019, no Teatro Municipal de Pitangueiras, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. ° A 4ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Celeste Crotti Peixoto e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Andreia Mantovani da Fonseca.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terá abrangência municipal:

I. Atualização do diagnóstico de saúde, e;

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 2º. A aplicação das propostas e /ou diretrizes constantes no Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A organização para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e apresentado na plenária inicial no dia da Conferência Municipal e aprovado pela plenária.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização 4ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 082 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 029 de 04 de fevereiro de 2019".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento n° 672/2019, fls. 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Anular, a Portaria Municipal nº 029 de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre ***"contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público",*** tendo em vista que o professor desistiu das aulas antes mesmo do início da vigência do contrato.

Art. 2º. A aludida Portaria não produz nenhum efeito jurídico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 06/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 28/2019, requerimento nº 1417/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, o **Sr. Julio Cesar Martins Cipriano,** portador do RG 41.716.034-3 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 08 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Gislaine de Lima Sarneiro, afastada das aulas para exercer a função de Vice Diretora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 084 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 31 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 28/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 62/2019, requerimento nº 1775/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a **Sra. Luciana Timóteo da Silva,** portadora do RG 48.773.839-1 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental II - Ciências**, pela carga horária de 10 horas semanais, aulas livres até realização de Concurso Público e posse de aprovado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 085 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 40/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 142/2019, requerimento nº 2583/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de março de 2019 até 28 de junho de 2019, a **Sra. Regiane Cristina Bezan da Silva,** portadora do RG 41.031.974-0 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa**, pela carga horária de 23 horas semanais, aulas livres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 086 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 41/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 143/2019, requerimento nº 2585/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de março de 2019 até 28 de junho de 2019, o **Sr. Junior Pinheiro de Souza,** portador do RG 40.753.842-2 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Matemática**, pela carga horária de 08 horas semanais, aulas livres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 087 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 37/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 145/2019, requerimento nº 2581/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 13 de março de 2019 até 28 de junho de 2019, a **Sra. Célia Lopes da Silva,** portadora do RG 32.744.964-0 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental** pela carga horária de 23 horas semanais, aulas livres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 088 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 38/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 146/2019, requerimento nº 2588/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 08 de março de 2019 até 28 de junho de 2019, a **Sra. Márcia Menezes Mendes,** portadora do RG 40.567.830-7 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental** pela carga horária de 38 horas semanais, aulas livres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 089 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Contratação Temporária de Professora para atender Projeto de Educação para Jovens e Adultos – EJA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 16/2019;

Considerando por fim, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 38/2019, requerimento nº 1389/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de ingresso de professor efetivo, a **Sra. Vilmara Aguilar dos Santos,** portadora do RG 35.053.412-3 SSP/SP, **Professora de Educação de Jovens e Adultos**, pela carga horária de 24 horas semanais, sala livre até a realização de concurso público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 090 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 25/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 46/2019, requerimento nº 1387/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, a **Sra. Elaine Piazzentini,** portadora do RG 29.074.305-9 SSP/SP, **Professora de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluna com deficiência visual na E.M. Mário Rossim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 091 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 08/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 30/2019, requerimento nº 1394/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a **Sra. Elen Mara Galvão Lopes,** portadora do RG 44.579.630-3 SSP/SP, **Professora de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, aulas livres até realização de Concurso Público e posse do aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 092 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 07/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 29/2019, requerimento nº 1416/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a **Sra. Eluiza de Felia Tortorelli Fabro,** portadora do RG 44.032.099-9 SSP/SP, **Professora de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, aulas livres até realização de Concurso Público e posse do aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 093 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 36/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 141 de 2019, requerimento nº 2530/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de março de 2019 a 03 de junho de 2019, a **Sra. Maria Esttela Gazetta,** portadora do RG 48.917.075-4 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Nilda Aparecida dos Santos Perassol, em gozo de Salário Maternidade, seguido de Licença Prêmio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 094 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 26/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 47 de 2019, requerimento nº 1388/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 22 de abril de 2019, a **Sra. Simone de Cássia Athanásio,** portadora do RG 25.720.489-1 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Suzana Barbarelli Jacinto, em análise de processo de readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 095 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 20/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 41 de 2019, requerimento nº 1390/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2019, a **Sra. Marcela Morozine,** portadora do RG 41.810.061-5 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Arlécia Evangelista Silva Alves, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 096 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 21/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 42 de 2019, requerimento nº 1409/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a **Sra. Taciane Aparecida Guizelini Hoshina,** portadora do RG 32.473.397-5 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Fernanda Campos Silva, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 097 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 19/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 40/2019, requerimento nº 1379/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a **Sra. Eliana Aparecida Trevisan Tostes,** portadora do RG 34.637.882-5 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, aulas livres até realização de Concurso Público e posse do aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 098 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 27/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 48/2019, requerimento nº 1382/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a **Sra. Márcia Michele Mariotini,** portadora do RG 27.964.363-9 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Adriana Silva, designada para exercer a função de Professora de Educação Especial Exclusiva.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 099 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 18/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 39/2019, requerimento nº 1386/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a **Sra. Eduarda Sisdelli Segantini,** portadora do RG 48.810.276-5 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Lourdes Zeferino Prates, afastada das aulas para exercer a função de Diretora Pedagógica de Creche.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 100 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 2084 de 2019 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Adriana Martins Rosa	22.757.515-5	5 horas/ sem	01/02/2019
Alcione Regina Lucente	26.789.483-1	5 horas/ sem	01/02/2019
Alessandra Cristina Balieiro Flausino	19.468.804	5 horas/ sem	01/02/2019
Alessandra Regina Cunha Mação	25.860.504-2	5 horas/ sem	01/02/2019
Alessandra Estela Moretto Costa	29.073.940-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Aline Cristina Arcará Tavares	33.568.271-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Alice dos S. L. Sorrente	20.099.189	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Claudia de Paula	24.438.760-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Claudia de Lima Carvalho	20.403.403	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Claudia de Lima Carvalho II	20.403.403	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Claudia Piazentini Miranda	25.155.544-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Paula Silveira	41.908.910-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Ana Silvia Leone Casadei	20.883.555	5 horas/ sem	01/02/2019
Andresa Gisele Comim Silva	32.659.209-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Angélica A. de Oliveira Silva	40.026.127-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Claudineia Freitas Viana	18.291.629-7	5 horas/ sem	01/02/2019
Cristiane Isabel dos Santos	24.308.138-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Daniela Carvalho Ripamonte	22.560.603-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Daniela Lucia Botelho Corrêa	23.745.462-2	5 horas/ sem	01/02/2019
Edna Maria Santana	15.319.551-4	5 horas/ sem	01/02/2019
Elaine Regina Oliveira Lombardi	20.298.133-2	5 horas/ sem	01/02/2019
Elisa Augusto Pagoto	20.098.886	5 horas/ sem	01/02/2019
Fabiana Juvenal de Souza Bazeio	24.308.138-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Flordeli Ramos Piazzentini	5.613.712-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Giany Leone	18.195.618-4	5 horas/ sem	01/02/2019
Gisele Andrioli	43.584.391-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Gislene Aparecida da Silva	28.836.641-4	5 horas/ sem	01/02/2019
Greice Fabíola da Silva Estima	25.597.736-0	5 horas/ sem	01/02/2019
Helen Agostinho de Carvalho	30.467.377-8	5 horas/ sem	01/02/2019

Idia Vanessa Mazer Amorim	30.467.414-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Idia Vanessa Mazer Amorim II	30.467.414-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Janete Rozante Cruz Nogueira	23.578.416-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Jaqueline Ap. Francisco de Moraes	19.960.635-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Joana Caroni	17.279.634-9	5 horas/ sem	01/02/2019
Jocelia Aparecida Leonardo	23.098.862-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Joyce Cristina dos Santos Silva	45.838.672-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Juliana Magnani Rosa	26.789.349-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Juliana Tomazini da Costa	29.385.058-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Karina Serenela dos Reis	26.389.355-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Kátia Silene Francisco	19.231.701-5	5 horas/ sem	01/02/2019
Kátia Silene Francisco II	19.231.701-5	5 horas/ sem	01/02/2019
Mara Raquel Viana	26.789.355-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Márcia Regina Toso Godoi	30.377.892-1	5 horas/ sem	01/02/2019
Maria Ângela de Souza Cotrim	14.215.925	5 horas/ sem	01/02/2019
Maria Aparecida Andrade da Silva	9.356.190-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Maria Helena Souza Silva	46.204.795-7	5 horas/ sem	01/02/2019
Maria Rita Pereira dos Santos	19.231.749	5 horas/ sem	01/02/2019
Maria Salette Bezerra	16.376.021	5 horas/ sem	01/02/2019
Marilda Aparecida Fernandes Coli	19.231.740-4	5 horas/ sem	01/02/2019
Marina Fernandes Betoni	13.979.902-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Marlene Ap. de Almeida Aguiar	9.217.818-2	5 horas/ sem	01/02/2019
Marlene Cristina Mantovani da Silva	20.099.198	5 horas/ sem	01/02/2019
Marlene Cristina Mantovani da Silva II	20.099.198	5 horas/ sem	01/02/2019
Marta Soares da Mota	21.291.444	5 horas/ sem	01/02/2019
Mary Angela Ungarette	15.319.447	5 horas/ sem	01/02/2019
Milena da Silva Ribeiro	27.168.561-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Mileni Thimóteo Basílio Camolez	30.632.448-9	5 horas/ sem	01/02/2019
Patricia Guimarães	28.106.433-7	5 horas/ sem	01/02/2019
Paula Cristina Buzzo	25.244.400	5 horas/ sem	01/02/2019
Regina Bolzan	7.271.306	5 horas/ sem	01/02/2019
Rejane Ap. Cortizo Peres Ducci	28.800.187-4	5 horas/ sem	01/02/2019
Roberta Alves Silva	41.690.406-3	5 horas/ sem	01/02/2019
Ronise Adriana Zieri Colozi	18.808.299	5 horas/ sem	01/02/2019
Rosangela de Lourdes Neves Marim	14.215.969	5 horas/ sem	01/02/2019
Rosangela de Souza Santana	23.857.085-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Rosimeire Gonçalves	22.215.517-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Sandra Roberta Alves Eugênio	18.486.760-5	5 horas/ sem	01/02/2019
Silmara Ap. dos Santos Carvalho	13.240.687	5 horas/ sem	01/02/2019
Silvana T. Ferreira Cardoso	19.361.460-1	5 horas/ sem	01/02/2019
Simone Sanches Donegá	17.442.495	5 horas/ sem	01/02/2019
Sirleni Rodrigues Amorim de Paula	28.234.042-7	5 horas/ sem	01/02/2019
Solange Soares Luchetti	42.695.325-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Sonia Maria Caroni	13.240.720-6	5 horas/ sem	01/02/2019
Valeria Claudia Camilo Andrioli	26.560.624-0	5 horas/ sem	01/02/2019
Vanderleia Oliveira de Souza	18.195.678-0	5 horas/ sem	01/02/2019
Vanessa Sacramento Souza	32.660.799-7	5 horas/ sem	01/02/2019
Vera Lucia Freitas	20.099.180	5 horas/ sem	01/02/2019
Vera Lucia Freitas II	20.099.180	5 horas/ sem	01/02/2019
Viviane Pedroso de Campos	30.750.619-8	5 horas/ sem	01/02/2019
Zilda Ap. da Silva Oliveira	25.406.173-4	5 horas/ sem	01/02/2019
Zilda Ap. da Silva Oliveira II	25.406.173-4	5 horas/ sem	01/02/2019

ENSINO FUNDAMENTAL II

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Marcia Regina Lopes Silva	18.195.579	16 horas/ sem	01/02/2019
Joana Caroni	17.279.634-9	1 hora/ sem	01/02/2019
Carmem Silvia Luz Pereira	20.481.271	6 horas/ sem	01/02/2019
Tatiana Gomes Ribeiro	34.765.454-X	6 horas/ sem	01/02/2019
Carla Luciana Cavoli	22.560.526-4	1 hora/ sem	01/02/2019
Fatima Aparecida de Moraes	18.291.653	6 horas/ sem	01/02/2019
Marcelo Samuel	16.591.581	1 hora/ sem	01/02/2019
Vinicius Tostes Bragil	41.715.529-3	11 horas/ sem	01/02/2019
Eliégi C. Rodrigues Oliveira	30.601.673-4	14 horas/ sem	01/02/2019
Maria Palmira Castelli	20.299.811-3	14 horas/ sem	01/02/2019
Humberto Rodrigues Júnior	48.400.897-3	16 horas/ sem	01/02/2019
Laís Maria Prates	48.811.050-6	1 hora/ sem	01/02/2019
Humberto Diogo Garcia	12.786.424-6	1 hora/ sem	01/02/2019

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Adriana Angélica Magri	19.959.539	6 horas/sem	01/02/2019
Alair Rosa de Souza	17.442.436	6 horas/sem	01/02/2019
Alair Rosa de Souza II	17.442.436	6 horas/sem	01/02/2019
Alessandra Bettoni	20.099.126-7	6 horas/sem	01/02/2019
Andrea Pereira	20.882.293	6 horas/sem	01/02/2019
Cibele Xavier de Souza	17.279.695	6 horas/sem	01/02/2019
Daniela Carvalho Ripamonte	22.560.603-3	6 horas/sem	01/02/2019
Elaine Soares Cardoso	19.787.128	6 horas/sem	01/02/2019
Elisabete S. P. S. S. Ferreira	20.299.014-X	6 horas/sem	01/02/2019
Érika Leone	21.191.295	6 horas/sem	01/02/2019
Fabiana de Souza	23.212.733-5	6 horas/sem	01/02/2019
Fátima de L. T. Kenmochi	18.858.722	6 horas/sem	01/02/2019
Gislaine Daires M. Caetano	18.808.297-9	6 horas/sem	01/02/2019
Gloria Maura Godoy Ferreira	32.659.198-9	6 horas/sem	01/02/2019
Ireni Lolanda Rezende	18.291.559-1	6 horas/sem	01/02/2019
Ivana de Jesus Alves	14.873.187	6 horas/sem	01/02/2019
Márcia R. P. Silva Fernandes	18.195.639	6 horas/sem	01/02/2019
Maria Inês Caroni		6 horas/sem	01/02/2019
Maria Inês G. de Souza Costa	17.278.466-9	6 horas/sem	01/02/2019
Maria José Moretto Garcia	20.480.011-0	6 horas/sem	01/02/2019
Maria Vania de Souza	45.272.998-1	6 horas/sem	01/02/2019
Marina Fernandes Betoni	13.979.902-3	6 horas/sem	01/02/2019
Marisa Ap. Liotti Azevedo	16.376.026-3	6 horas/sem	01/02/2019
Marlei Muniz Rodrigues	16.376.049-4	6 horas/sem	01/02/2019
Marta Soares da Mota	21.291.444	6 horas/sem	01/02/2019
Oslaine Rodrigues	19.787.173	6 horas/sem	01/02/2019
Regina Célia Gallo	13.240.748	6 horas/sem	01/02/2019
Renata C. M. Ramos Marim	20.883.516-7	6 horas/sem	01/02/2019
Rita de Cássia Rodrigues	11.520.930	6 horas/sem	01/02/2019
Rosalina dos Santos Camolezi	20.087.023	6 horas/sem	01/02/2019

Roselene Stafy Ruiz	15.862.957-7	6 horas/sem	01/02/2019
Samira de Paula Silva	32.745.008-3	6 horas/sem	01/02/2019
Silvia Helena Ribeiro dos Reis	16.926.332	6 horas/sem	01/02/2019
Silvia Regina Marques da Costa	32.745.005-8	6 horas/sem	01/02/2019
Sonia Maria Caroni	13.240.720-6	6 horas/sem	01/02/2019
Sueli Borges da Silva	18.486.776-9	6 horas/sem	01/02/2019
Valéria Alexandre	17.106.646-1	6 horas/sem	01/02/2019
Viviane Cristina Lopes	47.639.938-5	6 horas/sem	01/02/2019

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Roseli Pires da Silva Leone	17.616.910	6 horas/sem	01/02/2019

PROFESSORES ESTADO – CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Sandra M. Vernilho de Santo	10.522.102	05 horas/ sem	01/02/2019
Renata G. M. Ripamonte	12.786.479	10 horas/ sem	01/02/2019
Cibele Xavier de Souza	17.279.695	5 horas/ sem	01/02/2019
Rita de Cassia Marin Jaca	17.555.625	5 horas/ sem	01/02/2019
Elaine Soares Cardoso	19.787.128	5 horas/ sem	01/02/2019
Eliane Ap. Cardone P. Silva	19.787.129-X	5 horas/ sem	01/02/2019
Maria José Moretto Garcia	20.480.011	5 horas/ sem	01/02/2019

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Maria Lucia Seraphin	54.264.282-7	9 horas/sem	01/02/2019

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 101 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 489, 2130, 2134 e 2475 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Adriana de Fátima Costa	*1557*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Março/2019*
Larissa Camargo de Souza Santos	*3438.3*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 3, Nível II, Tabela IV*	*Março/2019*
Larissa Camargo de Souza Santos	*3438.3*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Março/2019*
Luciana Cristina Pita	*3186*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Março/2019*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 102 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 1677, 1893, 2126, 2127 e2129 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Solange Soares Luchetti	3556.1	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Março/2019
Tatiana Regina Baffi Paro	2512	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Março/2019
Alessandra R. Cunha Mação	3116	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Março/2019
Fabiana Juvenal Souza Bazeio	3016.8	Prof. Ed. Básica I	Faixa 3, Nível III, Tabela III	Março/2019
Simone Sanches Donegá	3551	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Março/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 103 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 521, 644, 1013, 1436, 1509, 1648, 1774 e 1932 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria José da Silva Macedo	Serviços Gerais	2012 a 2017	20/02/2019 a 21/03/2019
Alessandra Cristina Balieiro Flausino	Prof. Ed. Básica I	2012 a 2017	15/02/2019 a 15/04/2019
Maria Helena Souza Silva	Prof. Ed. Básica I	2013 a 2018	19/02/2019 a 20/03/2019
Pedro Carlos Galatti	Guarda Civil Patrimonial	2008 a 2013	07/03/2019 a 26/03/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada e registrada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 104 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 2216, 2360, 2597, 2683 e 2705 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Nedênia Alves Faria Ribeiro	4669.1	Enfermeiro Padrão	20/06/2019 a 18/08/2019
Jéssica Fernanda Sisdelli Brito	3885.2	Diretor do Departamento de Proteção Social	26/06/2019 a 24/08/2019
Juliana de Oliveira Timóteo	3620.2	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2019 a 26/08/2019
Elisângela da Silva Pedroso	4263.1	Agente de Combate das Endemias	05/07/2019 a 02/09/2019
Natália Monteiro Fernandes de Freitas	3266.1	Técnico em Farmácia	04/07/2019 a 01/09/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 025/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica do município, em atendimento a secretaria municipal de saúde de acordo com as especificações do anexo I do edital.

Informamos que esta comissão decidiu pela retificação do edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, considerando a necessidade da exclusão das cláusulas 6.1.4.6 e 6.1.4.7 do referido instrumento convocatório, em razão da PORTARIA Nº 2.894, de 12 de setembro de 2018, que revogou o inciso III do art. 5º da Portaria nº 2.814/G. M/MS, de 29 de maio de 1998.

Assim, considerando que tal modificação não afeta a formulação das propostas, permanece designado o dia 11/04/2019 às 09 horas, para a realização da Sessão Pública.

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA DO IMÓVEL DA RUA SERGIPE, Nº 643 em cumprimento a Sentença Judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 22/04/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 030/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 030/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização e Limpeza de Caixa D'Água para 14 setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 23/04/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de brinquedos para creches e demais unidades escolares do município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolve retificar o presente edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de alteração no Anexo I do referido a fim de acrescer o memorial descritivo de cada item.

Sendo assim, considerando que tal modificação afeta diretamente a formulação das propostas, fica redesignado o dia 24 de Abril de 2019 às 09:00 horas, para a realização da Sessão Pública.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 031/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 031/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de Produto Químico, Ácido Fluorssilícico para uso no tratamento de água da Estação de tratamento de Água - ETA, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 18/04/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CHMADA PÚBLICA Nº 002/2019, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com as especificações do Edital.

A sessão de processamento da Chamada Pública será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/04/2019, às 09:00 horas, devendo os envelopes de participação serem protocolados até o dia 26/04/2019 às 17 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/03/2019, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 002/2019, à empresa VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ: 13.527.567/0001-62, no valor ofertado de R$ 102.969,08 (cento e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Pronto Atendimento do Distrito de Ibitiuva, conforme Processo 25000.221071/2018/11 – Emenda 36000162054201700, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

348 – 4.4.90.51.00 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

348 – 4.4.90.51.00 10.302.0003.2.306 – TEO FINACEIRO / MAC

VÍNCULO – 05.300.10 – AMPLIAÇÃO E REFORMA PA IBITIUVA E CSE

Pitangueiras, 28 de março de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/03/2019, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 da Tomada de Preços Nº 004/2019, à empresa K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP, CNPJ: 04.131.797/0001-17, no valor ofertado de R$ 129.036,17 (cento e vinte e nove mil trinta e seis reais e dezessete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote, de serviços de engenharia civil, para Adequação e Reparos das Unidades de Saúde: Lote 01 – UBS Central e Lote 02 – UBS Jardim São João, Processo nº 001/0213/000184/2018 – Convênio 933/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

228 – 4.4.90.51.00 10.301.0003.1.322 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

228 – 4.4.90.51.00 10.301.0003.1.322 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE

VÍNCULO – 02.300.90 – REFORMA UNIDADE BÁSICA SAÚDE

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

228 – 4.4.90.51.00 10.301.0003.1.322 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

228 – 4.4.90.51.00 10.301.0003.1.322 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE

VÍNCULO – 02.300.90 – REFORMA UNIDADE BÁSICA SAÚDE

Pitangueiras, 29 de março de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24 e 25 do Pregão Nº 008/2019, à empresa GJ SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.992.769/0001-85, no valor total de R$ 3.664,50 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Torno, Caldeiraria, Solda e Usinagem em equipamentos e peças do setor de saneamento básico em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133 do Pregão Nº 008/2019, à empresa MARIO DAS GRAÇAS PINHEIRO JARDIM URBANIZAÇÃO-EPP, CNPJ: 32.396.717/0001-06, no valor total de R$ 370.953,31 (trezentos e setenta mil novecentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Torno, Caldeiraria, Solda e Usinagem em equipamentos e peças do setor de saneamento básico em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

47 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/03/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20 e 23 do Pregão Nº 016/2019, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 35.357,40 (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de março de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/03/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 03 e 27 do Pregão Nº 016/2019, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 13.406,80 (treze mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de março de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/03/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 109/2018, à empresa SANEFIZ-SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO-EIRELI-ME, CNPJ: 26.599.314/0001-46, no valor total de R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL – RECURSO PRÓPRIO

Pitangueiras, 02 de abril de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/04/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 026/2019, à empresa RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 05.974.081/0001-44, no valor total de R$ 68.288,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate ao Leite, Ovos de Chocolate Diet e Ovos de Chocolate sem Lactose para as festividades de Páscoa, em atendimento a Secretaria do Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

95 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR EDUCAÇÃO (RECURSO FEDERAL)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR EDUCAÇÃO (RECURSO FEDERAL)

Pitangueiras, 04 de abril de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/04/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 07 do Pregão Nº 018/2019, à empresa RICARDO RUBIO EPP, CNPJ: 00.826.788/0001-90, no valor total de R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204–3.3.90.32.0010.303.0003.2.315–COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICAVÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 02 de abril de 2019.

_____

Marcos Aurelio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/04/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05 e 09 do Pregão Nº 018/2019, à empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.106.730/0001-22, no valor total de R$ 46.004,7840 (quarenta e seis mil quatro reais setenta e oito centavos e quarenta décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204–3.3.90.32.0010.303.0003.2.315–COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICAVÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 02 de abril de 2019.

_____

Marcos Aurelio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/04/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 06 do Pregão Nº 018/2019, à empresa M A BATISTA EIRELI, CNPJ: 10.769.075/0001-95, no valor total de R$ 4.202,50 (quatro mil duzentos e dois reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204–3.3.90.32.0010.303.0003.2.315–COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICAVÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 02 de abril de 2019.

_____

Marcos Aurelio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/04/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 04 e 08 do Pregão Nº 018/2019, à empresa SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.635.370/0001-81, no valor total de R$ 56.916,00 (cinqüenta e seis mil novecentos e dezesseis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204–3.3.90.32.0010.303.0003.2.315–COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICAVÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 02 de abril de 2019.

_____

Marcos Aurelio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 06 do Pregão Nº 006/2019, à empresa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 604,95 (seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 15 de fevereiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 05, 23, 24, 92 e 95 do Pregão Nº 006/2019, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 17.483,72 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 15 de fevereiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO "A CONDIÇÃO HUMANA", "COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA", DIALOGO EMPATIA E COMPLEXIDADE", "EDUCAÇÃO EMOCIONAL", "PRATICAS RESTAURATIVAS".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos cursos "A Condição Humana", "Comunicação Não Violenta", "Dialogo Empatia e Complexidade", "Educação Emocional", "Praticas Restaurativas", para a realização do projeto e oficinas denominadas, para os atendidos pelo CRAS II- São Benedito.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$9.200,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS "CONSUMO CONSCIENTE", "MEIO AMBIENTE", "PRESERVAÇÃO DA NATUREZA", "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", "PRICIPIOS ETICOS E CIDADÃOS NA CONVIVENCIA", "CONVIVENCIA DEMOCRATICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de Unidade Bebedouro, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste contratação de empresa especializada para a realização das oficinas descritas na proposta 48195-1: "Consumo Consciente", "Meio Ambiente", "Preservação da Natureza", "Estatuto da Criança e do Adolescente", "Princípios Éticos e Cidadãos na Convivência", "Convivência Democrática", para os atendidos em todo território que abrange o todos os territórios onde se encontram usuários atendidos no território do CRAS II – Jardim São Benedito.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$26.400,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS "QUALIDADE DE VIDA E OS AFETOS", "CONVIVENCIA COM DIVERSIDADE", "RESPEITO AS DIFERENÇAS".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de Unidade Bebedouro, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

39.

O objeto do presente contrato consiste contratação de empresa especializada para a realização das oficinas descritas na proposta 48194-1: “Qualidade de vida e os afetos”, “Convivência com diversidade”, “Respeito as diferenças”, para os atendidos em todo território que abrange o todos os territórios onde se encontram usuários atendidos no território do CRAS II – Jardim São Benedito.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARCIO ANDRE FIORIN-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES DE MANGUEIRA HIDROSTATICA E DE HIDRANTE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARCIO ANDRE FIORIN-ME, CNPJ – 28.684.716/0001-74, com sede à Rua Angelo Rimoli, nº 326, Jardim Menino Deus I, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Marcio Andre Fiorin, CPF nº 000.316.339-35.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores e testes de mangueira hidrostática e de hidrante em atendimento as secretarias municipais.

Data: 22/02/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.393,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA – ME , QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ. 30.841.438/0001-63, com sede à Rua Andes nº 17, Jardim 3 Marias em Bebedouro, Estado de São Paulo neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Paulino Castro de Oliveira, CPF. 218.315.408-00.

O objeto do presente contrato constitui-se na Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para Construção de abrigo para ponto de ônibus sobre o passeio da rua Paraíba, esquina com a rua Arnaldo Caroni, bairro Jardim Leone, para os passageiros de transporte interurbano.

Data: 18/03/2019

Prazo: 03 meses

Valor: 18/03/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SANEFIZ- SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMETRICA SIMULTANEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SANEFIZ-SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO-EIRELI-ME, CNPJ 26.599.314/0001-46, com sede à Rua Treze de Maio, nº 271, Centro, município de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio, senhor Adriano Alexis Januario, CPF nº 374.706.908-83.

Constitui-se objeto da presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 109/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 95.520,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A RIC-PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RIC-PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ – 05.974.081/0001-44, com sede à Rua Coronel Alípio Dias, nº 878, Centro, município de São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13.720-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Paulo Ricardo Baizi Moreira, CPF nº: 409.493.588-60.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de Ovos de Chocolate ao Leite, Ovos de Chocolate Diet e Ovos de Chocolate sem Lactose para as festividades de Páscoa, em atendimento a Secretaria do Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 026/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 68.288,00

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, CNPJ – 54.931.795/0001-80, com sede à Rua Iguaçu nº 510 Jardim Brasília, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu provedor, senhor João Rocha da Silva CPF n° 550.917.768-34.

O presente contrato tem por objeto a Prestação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Serviços de Mamografia pela Santa Casa para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, num total de 876 mamografias por ano com objetivo de atender ao Programa "Mulheres de Peito" e a Prestação de Serviços de Mamografias de "rotina" para as demais faixas estarias, num total de 1.584 mamografias.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente contrato, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar 2,9473%, de acordo com os índices do IPCA, conforme Claúsula V, § 8° do contrato referente, mais 1,0332% de acordo com o reajuste do valor total do contrato, o que corresponde ao valor de R$ 133.745,28 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com vigência de 18/01/2018 e término em 17/01/2019.

Data: 18/01/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 133.745,28

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A VIACAO SERTANEZINA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Centro, município de Sertãozinho-SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu diretor proprietário, Marcelo Pereira da Costa, CPF nº 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 014/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente contrato, o que corresponde ao valor total de R$ 418.695,60 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com vigência de 01/04/2019 e término em 31/03/2020.

Data: 01/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 418.695,60

1° TERMO ADITIVO A ATA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. João Batista de Andrade.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceara, nº 350, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu proprietário, senhor Luiz Plati Junior, CPF nº: 332.007.798-88

O objeto do presente contrato constitui-se na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve a contratante realinhar os preços dos itens 04, 05, 06, 07, 11, 12, 18 e 20, com base em solicitação da empresa.

Data: 02/04/2019

Valor: R$ 150.472,69

1° TERMO ADITIVO A ATA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. João Batista de Andrade.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceara, nº 350, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu proprietário, senhor Luiz Plati Junior, CPF nº: 332.007.798-88

O objeto do presente contrato constitui-se na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve a contratante realinhar os preços dos itens 06 e 26, com base em solicitação da empresa.

Data: 02/04/2019

Valor: R$ 17.636,15

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A VIACAO SERTANEZINA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Centro, município de Sertãozinho-SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu diretor proprietário, Marcelo Pereira da Costa, CPF nº 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 014/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente contrato, o que corresponde ao valor total de R$ 236.088,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais), com vigência de 01/04/2019 e término em 31/03/2020.

Data: 01/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 236.088,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, CNPJ – 02.573.131/0001-93, com sede à Rua Antonio Pugina, nº 394, Parque Residencial Braz Cavenaghi, município de Intapira - SP, CEP: 13.976-498, neste ato representada por seu proprietário, senhor Ricardo Gonçalves, CPF nº: 059.507.568-19.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de papel sulfite A4, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 006/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 03/03/2019 e término em 02/03/2020, que corresponde o valor de R$ 75.422,40 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data: 01/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 75.422,40

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente contrato, o que corresponde ao valor de R$ 3.321.657,71 (três milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos) com início em 17/04/2019 e término em 16/04/2020.

Data: 17/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.321.657,71

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA P & C ENGENHARIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

P & C ENGENHARIA LTDA, CNPJ- 29.205.776/0001-20, com sede à Avenida Chico Julio, nº 4234- Sala 01, Vila Chico Julio, município de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.405-252, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor João Pedro Cardoso Pinheiro, CPF nº 228.570.138-17.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de Construção do Portal de Entrada da Cidade, na Avenida Nelson Marcelino da Silva, entre o Jardim Botânico e o Jardim Santa Tereza no Município de Pitangueiras – SP, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, cadastrada no Convenio SICOV 841466, Contrato de Repasse OGU nº 841466/2016 Ministério do Turismo CAIXA, Processo nº 2584.1037040-37/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

Tendo em vista o tendo o Art. 65, inc II, §1º da Lei 8666/93, resolve aditar em 0,3336%, correspondente ao valor de R$ 1.160,62 (um mil cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos), a ser acrescido no valor total inicial do contrato celebrado, considerando a necessidade da alteração do projeto para sanar eventual vício de segurança, assim justificando a estrutura metálica e canteiro de obras.

Data: 05/04/2019

Valor: R$ 1.160,62

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENCAO E READEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE IBITIVA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ – 13.527.567/0001-62, com sede à Rua Messias Gonçalves, nº 386, Bom Jesus, município de Barretos, Estado de São Paulo CEP: 14.781-090, neste ato representada pela sua sócia, a senhora Veruska Rachel Borges, CPF nº 150.792.698-71.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Pronto Atendimento do Distrito de Ibitiuva, conforme Processo 25000.221071/2018/11 – Emenda 36000162054201700, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data: 28/03/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 102.969,08

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

E REPAROS DAS UNIDADES DE SAUDE UBS SÃO JOÃO E UBS CENTRAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP, CNPJ – 04.131.797/0001-17, com sede à Rua Luis Antonio Carcinoni, nº 55, município de Monte Alto, Estado de São Paulo CEP: 15.910-000, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Aparecido Donizete Garcia, CPF nº 075.286.198-09.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote, de serviços de engenharia civil, para Adequação e Reparos das Unidades de Saúde: Lote 01 – UBS Central e Lote 02 – UBS Jardim São João, Processo nº 001/0213/000184/2018 – Convênio 933/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data: 29/03/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 129.036,17

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019
PREGÃO nº 008/2019

DETENTORA:

GJ SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 13.992.769/0001-85

Avenida Quatro, nº 309- Distrito de Ibitiuva/SP

Proprietário: Carlos Giliardi da Silva

CPF nº: 267.939.258-22

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Torno, Caldeiraria, Solda e Usinagem em equipamentos e peças do setor de saneamento básico em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 008/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.664,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019
PREGÃO nº 008/2019

DETENTORA:

MARIO DAS GRAÇAS PINHEIRO JARDIM URBANIZAÇÃO-EPP

CNPJ: 32.696.717/0001-06

Rua Melchior Rodrigues de Amorim, nº 77- Pitangueiras/SP

Proprietário: Mario das Graças Pinheiro Jardim

CPF nº: 026.428.748-77

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Torno, Caldeiraria, Solda e Usinagem em equipamentos e peças do setor de saneamento básico em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 008/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 370.953,31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019
PREGÃO nº 016/2019

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócia, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 016/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.406,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019
PREGÃO nº 016/2019

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29- Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 016/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 35.357,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019
PREGÃO nº 018/2019

DETENTORA:

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.106.730/0001-22

Avenida Pierre Simon de La Place, nº 751

Campinas/SP CEP: 13.069-320

Representante legal: Francisco Carlos Viesi

CPF nº: 037.471.278-60

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 018/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 46.004,7840

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019
PREGÃO nº 018/2019

DETENTORA:

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.635.370/0001-81

Rua Padre Lopes, nº 840, São Dimas

Piracicaba/SP CEP: 13.416-080

Sócio: Paulo Polacow Sabbagh

CPF nº: 123.445.378-99

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 018/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 56.916,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019
PREGÃO nº 018/2019

DETENTORA:

M A BATISTA EIRELI

CNPJ: 10.769.075/0001-95

Rua Doutor Costa Leite, nº 1397

Botucatu/SP CEP: 18.602-110

Proprietário: Maurílio de Andrade Batista

CPF nº: 015.502.118-46

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 018/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.202,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2019
PREGÃO nº 018/2019

DETENTORA:

RICARDO RUBIO EPP

CNPJ: 00.826.788/0001-90

Rua Julio de Mesquita, nº 488

Marília/SP CEP: 17.515-230

Sócio: Ricardo Rubio

CPF nº: 055.742.028-83

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de DIETAS ESPECIAIS de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 018/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.923,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**12.222.776,20**	**12.222.776,20**	**15.122.235,14**	**123,72**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	3.394.851,77	102,87
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	948.220,00	948.220,00	2.078.021,36	219,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	6.160.475,24	125,72
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	2.103.518,01	113,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.730,00	41.730,00	40.962,64	98,16
Dívida Ativa de Impostos	1.094.204,20	1.094.204,20	1.303.014,87	119,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	88.622,00	88.622,00	41.391,25	46,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**62.700.060,00**	**62.700.060,00**	**60.132.808,96**	**95,91**
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	23.013.868,04	97,93
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	30.635.717,93	94,26
ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.880,00	145.880,00	131.806,32	90,35
Cota-Parte IPI-Exportação	229.240,00	229.240,00	245.980,63	107,30
Cota-Parte ITR	1.531.740,00	1.531.740,00	1.409.902,27	92,05
Cota-Parte IPVA	4.793.200,00	4.793.200,00	4.695.533,77	97,96
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**74.922.836,20**	**74.922.836,20**	**75.255.044,10**	**100,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.269.281,00**	**5.269.281,00**	**7.606.453,81**	**144,35**
Provenientes da União	4.893.969,00	4.893.969,00	6.811.508,07	139,18
Provenientes dos Estados	313.212,00	313.212,00	772.023,25	246,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.100,00	62.100,00	22.922,49	36,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.269.281,00**	**5.269.281,00**	**7.606.453,81**	**144,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**27.680.316,00**	**32.359.433,09**	**31.782.351,40**	**98,22**	**31.313.918,82**	**96,77**
Pessoal e Encargos Sociais	11.952.912,00	13.145.674,16	13.024.326,11	**99,08**	13.024.326,11	**99,08**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.727.404,00	19.213.758,93	18.758.025,29	**97,63**	18.289.592,71	**95,19**
DESPESAS DE CAPITAL	**202.000,00**	**1.772.213,36**	**1.022.465,56**	**57,69**	**687.184,56**	**38,78**
Investimentos	202.000,00	1.772.213,36	1.022.465,56	57,69	687.184,56	38,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**27.882.316,00**	**34.131.646,45**	**32.804.816,96**	**96,11**	**32.001.103,38**	**93,76**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.102.281,00	8.306.092,67	6.999.954,65	21,34	6.566.715,52	20,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.102.281,00	8.306.092,67	6.999.954,65	21,34	6.566.715,52	20,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	167.000,00	158.426,81	157.393,41	0,48	157.393,41	0,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.269.281,00**	**8.464.519,48**	**7.157.348,06**	**21,82**	**6.724.108,93**	**21,01**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**22.613.035,00**	**25.667.126,97**	**25.647.468,90**	**78,18**	**25.276.994,45**	**78,99**

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**34,08**	**33,59**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi – (15 x IIIb)/100]	**13.988.737,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	401.539,63	94.977,98	306.561,65	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**607.546,05**	**94.977,98**	**306.561,65**	**206.006,42**	**0,00**

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
6° BIMESTRE DE 2018

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	17.914.825,00	21.038.567,72	20.434.044,02	62,29	19.747.806,68	61,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.554.137,00	10.650.491,31	10.015.767,73	30,53	9.916.234,87	30,99
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.235.586,42	1.233.566,80	3,76	1.226.248,92	3,83
Vigilância Sanitária	764.198,00	538.533,41	497.393,31	1,52	486.767,81	1,52
Vigilância Epidemiológica	394.996,00	625.667,59	624.045,10	1,90	624.045,10	1,95
Alimentação e Nutrição	12.000,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.882.316,00**	**34.131.646,45**	**32.804.816,96**	**100,00**	**32.001.103,38**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.775.600,00
Previsão Atualizada	119.775.600,00
Receitas Realizadas	119.843.716,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.176.081,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.775.600,00
Créditos Adicionais	17.651.361,80
Dotação Atualizada	137.426.961,80
Despesas Empenhadas	112.755.231,19
Despesas Liquidadas	109.525.365,12
Despesas Pagas	104.607.703,05
Superávit Orçamentário	10.318.351,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	112.755.231,19
Despesas Liquidadas	109.525.365,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.787.374,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.716.845,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.588.509,15
Resultado Previdenciário	6.128.336,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.046.497,06	12.673.633,35	-12,11
Resultado Primário - Acima da Linha	-4.476.284,00	10.991.288,28	-2,46

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.806.384,42	0,00	1.593.172,48	213.211,94
Poder Executivo	1.806.384,42	0,00	1.593.172,48	213.211,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.390.235,78	525.632,09	2.264.301,59	600.302,10
Poder Executivo	3.380.287,78	515.684,09	2.264.301,59	600.302,10
Poder Legislativo	9.948,00	9.948,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.196.620,20**	**525.632,09**	**3.857.474,07**	**813.514,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.033.095,20	25,00	25,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.581.779,82	60,00	82,23
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	189.039,88	-189.039,88
Despesa de Capital Líquida	6.544.718,52	10.868.402,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	14.235.449,94	24.222.613,85	31.180.426,88	33.229.556,53
Despesas Previdenciárias	5.035.520,37	12.480.933,75	21.937.635,63	27.485.526,58
Resultado Previdenciário	9.199.929,57	11.741.680,10	9.242.791,25	5.744.029,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	706,20	1.377,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.014,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.647.468,90	15,00	34,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

NOTA:

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 010/2019

Pitangueiras/SP, 03 de Abril de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
01/04/2019	**Minist. das Cidades**	**Recapeamento Asfáltico**	**230.000,00**
01/04/2019	**Minist. das Cidades**	**Recapeamento Asfáltico**	**40.000,00**
02/04/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**189.121,24**
02/04/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**240.942,36**
03/04/2019	**Minist. da Educação**	**Merenda União/PNAE**	**66.131,60**
03/04/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**135.927,65**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA